

Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-07-03

Registo PT/AHM/FG/5/G16 - Governo da Praça de São Julião da Barra.

Nível de descrição	SF
Código de referência	PT/AHM/FG/5/G16
Título	Governo da Praça de São Julião da Barra.
Preencher datas automaticamente	Sim
Datas descritivas	1895 - 1897
Dimensão e suporte	1 livro manuscrito.
Preencher extensões automaticamente	Sim
História administrativa/biográfica/familiar	Até D. João IV, o governo e defesa das praças e castelos ficou sob alçada dos alcaides-mores, passando depois com a Restauração a serem governados por oficiais do Exército. O Decreto de 7 de Junho de 1684 fixou as patentes e soldos dos governadores das praças que recebem regimento em 18 de Fevereiro de 1763. De acordo com o Decreto de 30 de Março de 1778, as praças passaram a ficar sob as ordens dos governadores das províncias. Em 1805, reduziram-se o número de praças de fronteira e marítimas, fixando-se a organização dos seus estados-maiores em tempo de paz. O Decreto de 13 de Fevereiro de 1835 considera a praça de São Julião da Barra como praça de 1ª ordem. Pelo Decreto de 20 de Dezembro de 1849, que deu nova organização ao Exército, o Estado-Maior da praça de São Julião ficou definido da seguinte forma: 1 governador (general de brigada tendo direito a um ajudante de ordens), 1 major, 1 ajudante de praça, 1 cirurgião-mor e 1 capelão em caso de necessidade.
Âmbito e conteúdo	Este sub-fundo é constituído por livros de registo de correspondência do Depósito Disciplinar para diversas autoridades.
Sistema de organização	Sub-fundo organizado em 1 secção e 1 série. Classificador: G) ÓRGÃOS LOCAIS (SF) G16. Governo da Praça de São Julião da Barra (1895 - 1897) (SC) DD - Depósito Disciplinar
Notas de publicação	Referência bibliográfica Almanaque Militar para 1855. Lisboa, 1855. Almanaque Militar para 1878. Lisboa, 1878.
Preencher transcrição automaticamente	Sim
Aplicar tabela de seleção	Não
Criado por	root
Data de criação	2011-07-16 15:53:39
Alterado por	root
Data última modificação	2011-07-16 15:53:39